



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ
Estado do Paraná

Exercício: 2018

**** Elotech ****
10/05/2018
Pág. 1/1

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 12/2018

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 5.915.873,21 (cinco milhões novecentos e quinze mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 5.915.873,21 (cinco milhões novecentos e quinze mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos)

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.28.846.0003.3.003.	AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	
648 - 4.6.90.71.00.00	00507 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	170.000,00
03.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	
03.005.06.182.0003.2.560.	MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	
84 - 3.3.90.30.00.00	00511 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
89 - 3.3.90.39.00.00	00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-	10.000,00
03.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL	
03.006.06.182.0003.2.032.	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	
668 - 3.3.90.30.00.00	00511 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.001.12.361.0005.2.011.	MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - PNAE	
183 - 3.3.90.30.00.00	31110 MATERIAL DE CONSUMO	40.873,21
05.001.12.361.0005.2.090.	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	
184 - 3.1.90.11.00.00	00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
185 - 3.1.90.11.00.00	00102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
186 - 3.1.90.13.00.00	00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
188 - 3.1.90.94.00.00	00101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
190 - 3.1.91.13.00.00	00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00
05.001.12.365.0005.2.005.	MANUTENCAO ED. INF. PRE ESCOLA - FUNDEB	
225 - 3.1.90.11.00.00	00102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
230 - 3.1.91.13.00.00	00102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
05.001.12.365.0005.2.006.	MANUT. ED. INFANTIL CRECHE - FUNDEB	
232 - 3.1.90.11.00.00	00102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
236 - 3.1.91.13.00.00	00102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
05.001.12.366.0005.2.004.	MANUTENCAO EJA - FUNDEB	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA
Estado do Paraná

**** Elotech ****
10/05/2018
Pág. 1/1

Exercício: 2018

256 - 3.1.90.11.00.00	00101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0007.2.012.		ATENCAO BASICA DA SAUDE	
313 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00
315 - 3.1.90.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
319 - 3.1.91.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
322 - 3.3.90.14.00.00	00303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00
324 - 3.3.90.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
333 - 3.3.90.39.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000,00
07.002.10.301.0007.2.013.		PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
343 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	360.000,00
347 - 3.1.91.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
07.002.10.303.0007.2.023.		ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	
402 - 3.3.90.32.00.00	00303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUNIC. AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
09.001.20.606.0009.2.250.		MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
507 - 3.3.90.30.00.00	00511	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
513 - 3.3.90.39.00.00	00511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
10.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	
10.004.15.452.0010.2.350.		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
606 - 3.3.90.30.00.00	00507	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
609 - 3.3.90.30.00.00	00511	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
615 - 3.3.90.39.00.00	00507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
618 - 3.3.90.39.00.00	00511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00

Total Suplementação: 5.915.873,21

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.1.2.2.01.11.00.00000000	Fonte: 1000	310.000,00
Receita:1.2.4.0.00.11.00.00000000	Fonte: 1000	1.270.000,00
Receita:1.7.1.8.05.31.00.00000000	Fonte: 1000	40.873,21
Receita:1.7.2.8.01.21.00.00000000	Fonte: 1000	3.125.000,00
Receita:1.7.5.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1000	1.170.000,00

Total da Receita: 5.915.873,21



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ
Estado do Paraná

Exercicio: 2018

**** Elotech ****
10/05/2018
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ , Estado do
Paraná, em 10/05/2018.

CLAUDIA HELENA NEGRAO BATISTA
Prefeita Municipal em Exercício



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA
Estado do Paraná

Exercício: 2018

**** Elotech ****
10/05/2018
Pág. 1/1

Projeto de Lei nº 12/2018

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 5.915.873,21 (cinco milhões novecentos e quinze mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos)

JUSTIFICATIVA

Devemos levar ao conhecimento dos Srs. Vereadores que o Projeto de Lei nº. 12/2018, trata o anexo Projeto de Lei de solicitação de autorização legislativa para abertura de Crédito objetivando suprir a previsão de dotações orçamentárias para o ano de 2018 devido a grande demanda de receitas ocorridas e despesas em diversas dotações como Vencimentos e Vantagens Fixas; merenda escolar; despesas de aquisição de medicamentos, exames laboratoriais, pagamento de médicos como também despesas hospitalares e iluminação pública Os referidos projetos de lei, serão cobertos com recursos financeiros provenientes de tendência de excesso de arrecadação decorrente das Fonte de Recursos .

A operação de abertura de crédito adicional estão previstos na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro. Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será Precedida de exposição justificativa. 1. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: ... II- os provenientes de excesso de arrecadação 3. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada considerando-se, ainda, a tendência do Exercício. O art. 43- confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especial com recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de recursos ordinários, observados entre a receita estimada e a realizada, levando em considerando ainda a tendência do exercício.

Isto posto, não resta a menor dúvida de que inexistente qualquer óbice à aprovação do projeto em exame, uma vez que foram atendidas todas as exigências da legislação federal e municipal pertinente à matéria. Ficamos na expectativa de uma apreciação breve, pois se tratam de estimativas de despesas para o ano de 2018, baseados nas dotações já utilizadas, para assegurar uma normalidade nos serviços mencionados.

Certo de contar com a colaboração de Vossas Excelências, aproveitamos a oportunidade para enviar os nossos elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


CLAUDIANE HELENA NEGRAO BATISTA
Prefeita Municipal em Exercício